

Jerónimo Martins SGPS, S.A.

Participação Qualificada

Nos termos e para os efeitos do n.º1 do art. 17.º do Código dos Valores Mobiliários, Jerónimo Martins SGPS, S.A. (Jerónimo Martins) informa que hoje a Genesis Asset Managers, LPP comunicou à Jerónimo Martins que, a 15 de Junho de 2017, passou a deter direitos de voto correspondentes a 2,00% do capital social da Jerónimo Martins, um valor superior ao limite de participação de 2%.

Assim, a partir daquela data, a Genesis Asset Managers, LPP passou a deter 12.578.103 direitos de voto, tal como comprovado através do comunicado em anexo.

Lisboa, 19 de Junho de 2017

Formulário de notificação de participações qualificadas

NOTIFICAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS (a enviar ao emitente relevante e à autoridade competente)

1. Identidade do emitente ou do emitente subjacente das ações existentes às quais estão associados direitos de voto: Jeronimo Martins

2. Razão da notificação (assinale a caixa ou caixas adequadas):

uma aquisição ou alienação de direitos de voto
 uma aquisição ou alienação de instrumentos financeiros susceptível de resultar na aquisição de acções já emitidas às quais estão associados direitos de voto
 um acontecimento que altera a repartição dos direitos de voto
 outro (especifique):

3. Nome completo da pessoa ou pessoas sujeitas à obrigação de notificação:

Nome: Genesis Asset Managers, LLP	Cidade ou País de registo (se aplicável): Heritage Hall, Le Marchant Street, St. Peter Port Guernsey GY1 4HY Channel Islands
--------------------------------------	--

4. Nome completo do accionista ou accionistas (caso diferentes da pessoa mencionada no ponto 3):

5. Data da operação e data em que o limiar foi ultrapassado ou alcançado:
15 Junho 2017

6. Total de posições da(s) pessoa(s) sujeita(s) à obrigação de notificação:

	% de direitos de voto inerentes às acções (total de 7.A)	% de direitos de voto através de instrumentos financeiros (total de 7.B.1 + 7.B.2)	Total de ambos em % (7.A + 7.B)	Número total de direitos de voto do emitente
Situação resultante da data em que o limiar foi ultrapassado ou atingido	2.00%	0%	2.00%	12.578.103
Posição da notificação anterior (se aplicável)				

7. Informações pormenorizadas sobre a situação resultante na data em que o limiar foi ultrapassado ou atingido:

A: Direitos de voto associados às acções

Categoria/tipo de acções Código ISIN (se possível)	Número de direitos de voto		% de direitos de voto	
	Direto (Art 9 da Directiva 2004/109/EC)	Indireto (Art 10 da Directiva 2004/109/EC)	Direto (Art 9 da Directiva 2004/109/EC)	Indireta (Art 10 da Directiva 2004/109/EC)
Ordinária PTJMT0AE0001	12.578.103	0	2.00%	0
SUBTOTAL A	12.578.103		2.00%	

B 1: Instrumentos Financeiros de acordo com o Art. 13.º n.º 1 alinea a) da Directiva 2004/109/EC

Tipo de instrumento financeiro	Data de Validade	Exercício/ Período de conversão	Número de direitos de voto que podem ser adquiridos se o instrumento for exercido / convertido.	% de direitos de voto
		SUBTOTAL B.1		

B 2: Instrumentos Financeiros com efeito económico semelhante de acordo com o Art. 13.º n.º 1 alinea b) da Directiva 2004/109/EC

Tipo de instrumento financeiro	Data de Validade	Exercício/ Período de conversão	Liquidação física ou financeira	Número de direitos de voto	% de direitos de voto
			SUBTOTAL B.2		

8. Cadeia das empresas controladas por meio das quais os direitos de voto e/ou os instrumentos financeiros são efectivamente detidos, se for caso disso:

A pessoa sujeita à obrigação de notificação não é controlada por qualquer pessoa singular ou colectiva e não controla qualquer outra empresa que detenha directa ou indirectamente um interesse no emitente (subjacente).

Toda a cadeia de empresas controladas através da qual os direitos de voto e/ou os instrumentos financeiros são efetivamente mantidos a partir da pessoa física ou pessoa jurídica controladora final:

Nome	% de direitos de voto se igual ou superior ao limiar de notificação	% de direitos de voto através de instrumentos financeiros, se esta for igual ou superior ao limiar de notificação	Total de ambos se for igual ou superior ao limiar de notificação

9. Em caso de procuração para o exercício dos direitos de voto: [nome do mandatário] deixará de dispor de [número] direitos de voto em [data].

10. Informação adicional:

Genesis Asset Managers, LLP (“GAM”) atua como gestora de um grupo de fundos com diferentes tipos de investidores institucionais em diferentes localidades e também gere um número limitado de carteiras numa de segregação. GAM tem discricção de investimento para todos os fundos agrupados e segregados e para certos fundos tem poder de voto.

Feito em [place] em [date].